



# Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XVI - Nº 809 - Matinhos, 01 de Julho de 2016.

## Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 356/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao protocolo, decreta:

**Art. 1º** NOMEIA JOSIELI LIMA - CPF nº 032.400.309-93 e RG nº 7.971.967-6/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE DOCUMENTOS, PROTOCOLO E ARQUIVO, da Secretaria Municipal de Administração com a remuneração de simbologia CC-2.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016, revogando as disposições.

Matinhos, 20 de junho 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO Nº. 363/2016

**SÚMULA:** Enquadramento dos Servidores do Magistério Público Municipal de Matinhos, conforme Lei Municipal nº. 1819/2016.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Considerando art. 5º do decreto nº 139/2016, e o julgamento dos recursos apresentado.

**Art. 1º** Enquadrar os Professores do Ensino Fundamental anos iniciais, Professores de Educação Especial, Professores de Língua Inglesa, Professores de Artes e Educadores Infantis, abaixo relacionados, de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis e Classes, do Anexo II (Tabela III) da Lei Municipal nº. 1819/2016.

Matrícula	Nome	Cargo	Nível e Classe Anterior	Nível e Classe Atual
319/7	Sonia Maria Canetti Vicente	Professor	D1-V	D1 VII
1519/9	Sonia Maria Canetti Vicente	Professor	D1-III	D1 V

**Art. 5º** O servidor enquadrado na forma deste decreto terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do ato, para recorrer da decisão conforme regulamentação contida no capítulo IV (dos recursos ao enquadramento) do Decreto 030/2016, que regulamenta o enquadramento do Magistério Público Municipal e a Comissão de Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Matinhos será até 30 (trinta) dias para apresentar parecer sobre o recurso, os recursos somente serão esclarecidos através de requerimento protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Matinhos e encaminhados à Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Matinhos.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de Março de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de Junho de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 366/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, e em face ao protocolo nº0683.0006682/2016, decreta:

**Art. 1º** Exonera a Pedido - JUAREZ DE CARVALHO - CPF nº. 393.136.469-00 e RG nº. 1.843.690-6/PR, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA DIRETORIA DE OBRAS E ENGENHARIA, da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, com a remuneração de simbologia CC-E.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24 de junho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de junho de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO Nº362/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, e em face ao protocolo nº 0683.0006644/2016, decreta:

**Art. 1º** Exonera a Pedido SILVANA CRISTINA BATISTA FERREIRA RG Nº 753.697-51 PR e CPF Nº 047.104.759-70 matrícula nº 7092/0 do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nomeada pelo Decreto nº 126 de 02 de maio de 2012.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de junho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de junho de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO Nº365/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao protocolo nº0683.0006884/2016, decreta:

**Art. 1º** Exonera a Pedido ANA CRISTINA MOREIRA DE MIRANDA - CPF nº 618.623.129-15 e RG nº 5.877.834-6/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE DOCUMENTOS, PROTOCOLO E ARQUIVO, da Secretaria Municipal de Administração com a remuneração de simbologia CC-2.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24 de junho de 2016, revogando as disposições.

Matinhos, 24 de junho 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO Nº. 367/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

**Art. 1º** EXONERA - LUCINEIA COSTA DE ALMEIDA - CPF nº. 215.534.038-94 e RG nº. 25.081.644-1/SP, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração de simbologia CC-E.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de junho de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



# Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO N.º 368/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao protocolo, decreta:

**Art. 1º Nomeia – LUCINEIA COSTA DE ALMEIDA - CPF nº. 215.534.038-94 e RG nº. 25.081.644-1/SP** no cargo de provimento em comissão de DIRETORA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a remuneração de simbologia CC-E.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de junho de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO Nº371/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, e em face ao protocolo nº 0683.0006796/2016, decreta:

**Art. 1º Exonera a Pedido MARCOS ANTONIACOMI RG Nº 6110253-1 PR e CPF Nº 033.728.339-70** matrícula nº 7410/1 do cargo público de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pelo Decreto nº 019 de 08 de janeiro de 2014.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de junho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de junho de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO 374/2016**

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e alterar na PPA 2014/2017 e na LDO 2016 e as outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1814 de 18 de dezembro de 2015.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2016, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
11.01.15.451.112.2.048	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00	0

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
11.01.15.451.112.2.048	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00	0

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1656, de 23 de Dezembro de 2013 – PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

**Art. 4º** - Fica alterada a Lei 1789 de 03 de agosto de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

**Art. 5º** - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 30 de junho de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO Nº369/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, e em face ao protocolo nº 0683.0006745/2016, decreta:

**Art. 1º Exonera a Pedido DEBORA PINHEIRO DONATO RG Nº 11.091.306-0 PR e CPF Nº 083.062.269-32** matrícula nº 7723/2 do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nomeada pelo Decreto nº 046 de 05 de fevereiro de 2016.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do 27 de junho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de junho de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO N.º 372/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao protocolo nº0683.0006797/2016, decreta:

**Art. 1º Exonera a Pedido – CLAUDIR LOURENÇO - CPF nº. 897.430.089-34 e RG nº. 6.189.488-8** no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a remuneração de simbologia CC-E.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de junho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de junho de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO N.º 375/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao protocolo, decreta:

**Art. 1º Nomeia – AVELINO DA SILVA - CPF nº. 552.579.339-35 e RG nº. 9.325.014-1** no cargo de provimento em comissão de DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA, da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, com a remuneração de simbologia CC-1.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de junho de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO N.º 370/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

**Art. 1º NOMEIA – ELIEL PRADO DE SOUZA - CPF nº. 030.118.489-55 e RG nº. 7.829.705-9/SP,** no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração de simbologia CC-E.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de junho de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO Nº 373/2016**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superavit de Arrecadação no valor de R\$ 503.000,00 (quinhentos e três mil reais) e a autorização constante da Lei Federal nº. 1814 de 18 de Dezembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº 4.320/64 e a autorização constante da Lei Federal nº. 1814 de 18 de Dezembro de 2015.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superavit de Arrecadação para o exercício de 2016 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 503.000,00 (quinhentos e três mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
11.01.15.451.112.2.048	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00	936
11.01.15.451.112.2.048	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500.000,00	0

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superavit Financeiro no valor de R\$ 503.000,00 (quinhentos e três mil reais) nas fontes de recursos 936 e 000.

**Art. 3º** - Fica alterado conforme a Lei 1789 artigo 3º parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

**Art. 4º** - Fica alterado, conforme a Lei 1656, de Dezembro de 2013 - Lei do PPA 2014-2017, em seu artigo 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2016.

**Art. 5º** - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de junho de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito Municipal



## Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO N.º 376/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao protocolo, decreta:

**Art. 1º Nomeia – PAULO CESAR DA SILVA - CPF n.º 959.713.869-72 e RG n.º 6.192.304-7** no cargo de provimento em comissão de DIRETORIA DE OBRAS E ENGENHARIA, da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, com a remuneração de simbologia CC-E.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de junho de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 473/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Municipal nº1165/2008 com o contido nos termos da Lei Complementar n.º. 64/90; e Resolução n.º 23.450/2015, em face ao processo protocolado sob o n.º.0683.0006561/2016, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor **SERGIO LUIZ KELLER**, 03 (três) meses de licença, em virtude de concorrer às eleições para a Câmara Municipal de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de junho de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 475/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Municipal nº1165/2008 com o contido nos termos da Lei Complementar n.º. 64/90; e Resolução n.º 23.450/2015, em face ao processo protocolado sob o n.º.0683.000677/2016, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **MIRIAM MOREIRA FERREIRA DA SILVA**, 03 (três) meses de licença, em virtude de concorrer às eleições para a Câmara Municipal de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de junho de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 462/2016**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008,

**Decreta:**

**Art.** São considerados estáveis, nos termos do 41, § 4º da Constituição Federal, os Servidores abaixo relacionados, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 291/2016:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

Matrícula	SERVIDOR	CARGO
7302/4	Marina Canesso Babiuk	Técnico em Contabilidade

**Art. 2º** Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, considerando a data de admissão do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de junho de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 474/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Municipal nº1165/2008 com o contido nos termos da Lei Complementar n.º. 64/90; e Resolução n.º 23.450/2015, em face ao processo protocolado sob o n.º.0683.000676/2016, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor **JOSÉ FERNANDO DE LIMA**, 03 (três) meses de licença, em virtude de concorrer às eleições para a Câmara Municipal de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de junho de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 476/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Municipal nº1165/2008 com o contido nos termos da Lei Complementar n.º. 64/90; e Resolução n.º 23.450/2015, em face ao processo protocolado sob o n.º.0683.0006716/2016, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor **ELIAS GOMES DA SILVA**, 03 (três) meses de licença, em virtude de concorrer às eleições para a Câmara Municipal de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de junho de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 477/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

#### CONCEDER

A servidora SILMARA SCABURRI DE SOUZA, matrícula nº 5.686/3, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, a contar de 30 de maio a 28 de julho de 2016, de conformidade com o Artigo nº 107, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de maio de 2016.

Matinhos, 27 de junho de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 480/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Municipal nº 1165/2008 com o contido nos termos da Lei Complementar nº. 64/90; e Resolução nº 23.450/2015, em face ao processo protocolado sob o nº.0683.0006638/2016, resolve:

#### CONCEDER

Ao servidor ELIO MASSAO KAWAMURA, 03 (três) meses de licença, em virtude de concorrer às eleições para a Câmara Municipal de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de junho de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 482/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Municipal nº 1165/2008 com o contido nos termos da Lei Complementar nº. 64/90; e Resolução nº 23.450/2015, em face ao processo protocolado sob o nº.0683.0006761/2016, resolve:

#### CONCEDER

A servidora ADELAIDE MARIA RAMOS, 03 (três) meses de licença, em virtude de concorrer às eleições para a Câmara Municipal de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de junho de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA N.º 479/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1819/2016, e em face ao ofício nº1798/2016, resolve:

#### CONCEDER

Gratificação de 25% pelo exercício de docência em Classe de Ensino Especial, da servidora abaixo relacionada:

NOME	UNIDADE ESCOLAR	SIMBOLOGIA
MARIA CREDEMILCE DE CAMPOS - 253/4	Escola Francisco dos Santos Junior	FG-D1

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de junho de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 481/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Municipal nº 1165/2008 com o contido nos termos da Lei Complementar nº. 64/90; e Resolução nº 23.450/2015, em face ao processo protocolado sob o nº.0683.0006730/2016, resolve:

#### CONCEDER

A servidora NEILA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA, 03 (três) meses de licença, em virtude de concorrer às eleições para a Câmara Municipal de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de junho de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 483/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Municipal nº 1165/2008 com o contido nos termos da Lei Complementar nº. 64/90; e Resolução nº 23.450/2015, em face ao processo protocolado sob o nº.0683.0006786/2016, resolve:

#### CONCEDER

A servidora MARCIA DE FATIMA CUNHA RAIMUNDO, 03 (três) meses de licença, em virtude de concorrer às eleições para a Câmara Municipal de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de junho de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 484/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Municipal nº 1165/2008 com o contido nos termos da Lei Complementar nº. 64/90; e Resolução nº 23.450/2015, em face ao processo protocolado sob o nº.0683.0006776/2016, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor **LÉCIO PEREIRA**, 03 (três) meses de licença, em virtude de concorrer às eleições para a Câmara Municipal de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de junho de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 486/2016**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao protocolo nº0683.0006677/2016, resolve:

**SUSPENDER**

A Licença Prêmio concedida a **MIRIAM MOREIRA FERREIRA DA SILVA** matrícula nº 393/0 ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Portaria nº 062/2016 de 01 de fevereiro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de junho de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 478/2016**

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que mencionam.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1165/2008 e considerando o decreto regulamentar nº 066/2015,

**CONSIDERANDO**, as conclusões de laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

CMEI CAMINHO ALEGRE	
7794/1	Marli Alves dos Santos Vieira - Auxiliar de Serviços Gerais

**Art. 2º** - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

**Art. 3º** - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar nº 065/2015.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 21 de junho de 2016.

Matinhos, 27 de junho de 2016.

Eduardo Antonio Dalmora  
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 485/2016**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0006717/2016, resolve:

**SUSPENDER**

Seis (06) dias das Férias concedidas ao servidor **ELIAS GOMES DA SILVA** matrícula nº.6342/8 ocupante do cargo público de Motorista D lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 406 de 03 de junho de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de junho de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 487/2016**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, em face ao protocolo nº0683.0006776/2016, resolve:

**REVOGAR**

Do servidor **LECIO PEREIRA**, matrícula nº5235/3 a função gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, simbologia, FG-1.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de julho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de junho de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

Ref.: Edital de Licitação CONCORRÊNCIA Nº 003/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2015, firmado com a empresa ARTE MÚLTIPLA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.749.674/0001-19, conforme CONCORRÊNCIA N.º 003/2015 - PMM, que prevê a CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, prorrogando o prazo de execução e vigência por 05 (cinco) meses.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 24 de junho de 2016.

**Eduardo Antônio Dalmora**  
Prefeito Municipal



## Atos do Poder Executivo

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2011 - PMM  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:  
**A P R O V A R**

A celebração de Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 056/2012 - PMM, firmado com a empresa SEATI - SERVIÇOS DE ANESTESIA E TERAPIA INTENSIVA S/S LTDA, inscrita no CNPJ N.º 04.540.459/0001-39, conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2011 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, LOTE 07, prorrogando o prazo por 02 (dois) meses, no valor de R\$86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 30 de maio de 2016.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2014 - PMM  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato n.º 113/2014 - PMM, firmado com a empresa ARTE MÚLTIPLA EMPREENDEMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 02.749.674/0001-19, conforme TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2014 - PMM que prevê a CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - VILA NOVA, prorrogando o prazo de execução e vigência por 90 (noventa) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 23 de Junho de 2016.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - Tomada de Preços n.º 010/15 - PMM  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração de Termo Aditivo ao contrato n.º 114/15 - PMM, firmado com a empresa CONSTRUTORA MAV LTDA - ME, que prevê a Construção de Cobertura para Quadra Poliesportiva da Escola Caetana Paranhos, prorrogando o prazo de vigência e execução por 30 (trinta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 01 de Julho de 2016.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

CANCELAMENTO DE ITENS  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 141/2015 - PMM

PROCESSO N.º 230/2015 - PMM

O MUNICÍPIO DE MATINHOS torna público o cancelamento do ITEM 29, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 141/2015 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, por interesse público do Município.

Matinhos, 12 de maio 2016.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito de Matinhos

### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2016 - PMM  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA DE DESLOCAMENTO VERTICAL PARA PAÇO MUNICIPAL, neste Município, conforme Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 39.980,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais).

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO: Poderão participar desta Tomada de Preços, as empresas devidamente cadastradas ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia anterior à data da abertura das propostas, observadas as necessárias condições para qualificação.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 19/07/2016, ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22 - Centro, em Matinhos - PR, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140 e fax: (41) 3971-6143.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado.

**Matinhos, 30 de junho de 2016.**  
**Janete de Fátima Schmitz**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2016 - PMM

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASFALTO QUENTE CBUQ - FAIXA IV-B, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 15 de julho de 2016, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / 3971-6140 e fax: (41) 3971-6013.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$2.355.680,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

**Matinhos, 30 de junho de 2016**  
**Janete de Fátima Schmitz**  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2016 - PMM

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA A4 - BICA CORRIDA, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 18 de julho de 2016, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / 3971-6140 e fax: (41) 3971-6013.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$1.089.300,00 (um milhão, oitenta e nove mil e trezentos reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

**Matinhos, 30 de junho de 2016**  
**Janete de Fátima Schmitz**  
Pregoeira



## Atos do Poder Executivo

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2016 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS E VEÍCULOS LEVES/PESADOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/07/2016 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$1.790.000,00 (um milhão, setecentos e noventa mil reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 30 de junho de 2016.**

**Janete de Fátima Schmitz  
Pregoeira**

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2016 - PMM  
OBJETO: CONFECÇÃO DE PLACAS DE BRONZE PARA INAUGURAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 14/07/2016 às 14:00horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / 3971-6140 e fax: (41) 3971-6013.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

**Matinhos, 30 de junho de 2016.**

**Janete de Fátima Schmitz  
Pregoeira**

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2014 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:  
**A P R O V A R**

A celebração de Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 017/2015 - PMM, firmado com a empresa FECON SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI - EPP, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2014 - PMM, que prevê a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, prorrogando o prazo por 90 (noventa) dias, no valor de R\$ 221.896,80 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 25 de maio de 2016.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA  
Prefeito Municipal**

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2016 - PMM  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração de Termo Aditivo ao contrato n.º 037/2016 - PMM, firmado com a empresa MB EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP., que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM BANHEIROS, ÁREA DE SERVIÇO E ACESSOS DO PAÇO MUNICIPAL, prorrogando o prazo de execução e vigência por 30 (trinta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 25 de maio de 2016.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA  
Prefeito Municipal**

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2016 - PMM  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2016 - PMM  
PROCESSO N.º 069/2016  
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
DE TENSORA DA ATA: BLU EQUIPAMENTOS EIRELI - ME  
CNPJ N.º 22.583.381/0001-11  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	07 Secretaria M. de Assistência Social		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	573	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
	591	3.3.90.30.99.01	Outros Materiais
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 633	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	636	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos /Aparelhos e Ut Dom
	634	4.4.90.52.12.00	
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 721	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	726	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
	4233	3.3.90.30.99.01	Outros Materiais
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 769	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	774	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
	783	3.3.90.30.99.01	Outros Materiais
Fonte de Recurso:	934		
Reduzido: 834	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	837	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos /Aparelhos e Utensílios Domésticos
	835	4.4.90.52.12.00	
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1023	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4236	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
	4237	3.3.90.30.99.01	Outros Materiais
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1040	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1046	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
	1059	3.3.90.30.99.01	Outros Materiais
Fonte de Recurso:	934		
Reduzido: 1106	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	1109	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos /Aparelhos e Ut Domésticos
	1107	4.4.90.52.12.00	
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 951	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4234	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
	4235	3.3.90.30.99.01	Outros Materiais
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1003	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	1006	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos/ Aparelhos e Ut Domésticos
	1004	4.4.90.52.12.00	
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		



## Atos do Poder Executivo

Funcional Programática:	08.243.0105.6004		
Projeto/Atividade:	Manutenção das atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1296	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1301	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
	1309	3.3.90.30.99.01	Outros Materiais
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1330	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	1333	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos/ Aparelhos e Ut Domésticos
	1331	4.4.90.52.12.00	
Fonte de Recurso:			
Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1669	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1681	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
	1695	3.3.90.30.99.01	Outros Materiais
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 1698	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1710	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
	1725	3.3.90.30.99.01	Outros Materiais
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1728	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1735	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
	1749	3.3.90.30.99.01	Outros Materiais
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 1855	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	1860	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos/ Aparelhos e Ut Domésticos
	1866	4.4.90.52.12.00	
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 1867	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	1875	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos/ Aparelhos e Ut Domésticos
	1870	4.4.90.52.12.00	
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1882	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	1890	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos/ Aparelhos e Ut Domésticos
	1883	4.4.90.52.12.00	
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2031	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2040	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
	2048	3.3.90.30.99.01	Outros Materiais
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2050	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2057	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
	2067	3.3.90.30.99.01	Outros Materiais

Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2069	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2077	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
	2085	3.3.90.30.99.01	Outros Materiais
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 2191	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	2196	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos/ Aparelhos e Ut Domésticos
	2193	4.4.90.52.12.00	
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2201	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	2207	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos/ Aparelhos e Ut Domésticos
	2203	4.4.90.52.12.00	
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2212	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	2218	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos/ Aparelhos e Ut Domésticos
	2214	4.4.90.52.12.00	
Fonte de Recurso:	107		
Funcional Progr:	12.365.0108.0660		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola		
Reduzido: 2031	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2040	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
	2048	3.3.90.30.99.01	Outros Materiais
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2050	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2057	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
	2067	3.3.90.30.99.01	Outros Materiais
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2069	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2077	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
	2085	3.3.90.30.99.01	Outros Materiais
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 2191	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	2196	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos/ Aparelhos e Ut Domésticos
	2193	4.4.90.52.12.00	
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2201	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	2207	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos /Aparelhos e Ut Dom
	2203	4.4.90.52.12.00	
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2212	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	2218	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos Aparelhos e Ut Dom
	2214	4.4.90.52.12.00	
Fonte de Recurso:	107		
Secretaria:	12 Secretaria M. de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Prog:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		



## Atos do Poder Executivo

Reduzido: 3530	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3539 3554	3.3.90.30.21.00 3.3.90.30.99.01	Material de Copa e Cozinha Outros Materiais
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3644	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3649 3646	4.4.90.52.34.00 4.4.90.52.12.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos/ Aparelhos e Ut Domésticos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido		3.3.90.30.21.00 3.3.90.30.99.01	Material de Copa e Cozinha Outros Materiais
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3262	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido		4.4.90.52.34.00 4.4.90.52.12.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos/ Aparelhos e Ut Domésticos
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	13 Secretaria M. de Defesa Social e Antidrogas		
Unidade:	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos		
Funcional Programática:	06.182.0115.2064		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
Reduzido: 3891	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3903 3918	3.3.90.30.21.00 3.3.90.30.99.01	Material de Copa e Cozinha Outros Materiais
Fonte de Recurso:	515		
Reduzido: 3944	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	3952 3946	4.4.90.52.34.00 4.4.90.52.12.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos/ Aparelhos e Ut Domésticos
Fonte de Recurso:	515		

## PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
37	8	UND	Carrinho Auxiliar de 03 planos para transporte de pratos quentes e frios, confeccionado em aço inoxidável, estrutura tubular em aço inoxidável. Conjunto de Rodízios sendo 02 fixos e 02 giratórios com freio.	Mobinox	1.390,00	11.120,00
					TOTAL	R\$11.120,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2016.

Eduardo Antônio Dalmora  
Prefeito Municipal

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ref.: Edital de Licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2014 - PMM  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2015, firmado com a empresa SERRANA OBRAS DE ENGENHARIA LTDA - EPP, que prevê a EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA ORLA DE CAIOBÁ, será SUPRIMIDO no valor de R\$1.409.074,30 (um milhão, quatrocentos e nove mil reais e trinta centavos); sendo os SERVIÇOS QUANTITATIVOS no valor de R\$384.906,98 (trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e seis reais e noventa e oito centavos) e os SERVIÇOS QUALITATIVOS no valor de R\$840.999,05 (oitocentos e quarenta mil, novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos), conforme parecer do PARANACIDADE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 08 de junho de 2.016.

**Eduardo Antônio Dalmora**  
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 58/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 58/2015 - PMM, com a empresa H. A. ERBE & CIA LTDA - EPP., conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2015 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, no valor de R\$ 465,46 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 15 de Junho de 2016.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 63/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 96/2015 - PMM, com a empresa NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - ME, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2015 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, no valor de R\$ 10.374,04 (dez mil trezentos e setenta e quatro reais e quatro centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 30 de Junho de 2016.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal



## Atos do Poder Executivo

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2016 - PMM  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:  
**A P R O V A R**

A celebração do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 042/2016 - PMM, com a empresa MINERAÇÃO NOVA PRATA LTDA, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2016 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE ASFALTO QUENTE - CBUQ PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, no valor de R\$ 293.750,00 (duzentos e noventa e três mil setecentos e cinquenta reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 30 de Junho de 2016.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

### RELATÓRIO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MATINHOS - PARANÁ

#### 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES Conselho das Cidades

6ª CONFERÊNCIA  
NACIONAL DAS CIDADES

Conselho das Cidades  
Modelo de relatório para a etapa municipal  
A Função Social da Cidade e da Propriedade  
Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas

Sistema informatizado da 6ª CNC etapa Municipal

#### 1. Dados Iniciais

Estado: Paraná  
Município: Matinhos

#### 2. Dados da pessoa responsável pelo preenchimento do relatório

Nome: Nilucélia Vieck  
Orgão: Prefeitura de Matinhos  
CPF: 020.557.789-59  
Cargo/Função: Secretária Municipal de Planejamento  
DDD/Telefone: (41) 3971-6147  
E-mail: planejamento.matinhos@gmail.com

Membro da Comissão Preparatória  
Municipal? (X) Sim ( ) Não

Qual o vínculo com a organização da Conferência:

Presidente do Conselho das Cidades - Matinhos e Coordenadora da Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal das Cidades - Matinhos

#### Conferência Municipal

Data da Conferência: 03 de junho de 2016

Houve realização de eventos preparatórios como seminários, oficinas, reuniões, passeatas?  
(X) Sim ( ) Não

Participação no Seminário de Mobilização para a 6ª Conferência Estadual das Cidades, no dia 30 de março de 2016 - Curitiba/PR realizado pelo Governo do Estado do Paraná e CONCIDADES Paraná

Realização de 03 reuniões preparatórias para a 6ª Conferência Municipal das Cidades/Matinhos, com CONCIDADES/Matinhos e membros da Comissão Preparatória Municipal

Quais os segmentos integram a Comissão Preparatória:

(X) Poder Executivo Municipal  
(X) Poder Legislativo Municipal  
(X) Movimentos Sociais e Populares  
(X) Entidades de Trabalhadores  
(X) Entidades Empresariais  
(X) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa  
(X) Organizações não Governamentais  
( ) Observadores

#### 3. O município participou anteriormente de quais conferências:

1ª Conferência das Cidades:  
( ) Sim ( ) Não

2ª Conferência das Cidades:  
( ) Sim ( ) Não

3ª Conferência das Cidades:  
( ) Sim ( ) Não

4ª Conferência das Cidades:  
( X ) Sim ( ) Não

5ª Conferência das Cidades:  
( X ) Sim ( ) Não

#### 4. Número de Participantes da Conferência por segmentos:

(35 ) Poder Executivo Municipal  
(03 ) Poder Legislativo Municipal  
(16 ) Movimentos Sociais e Populares  
(02 ) Entidades de Trabalhadores  
(04 ) Entidades Empresariais  
(21 ) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa  
(10 ) Organizações Não Governamentais  
(18 ) Outros  
(109 ) Total

#### 5. Informações sobre o Conselho das Cidades Municipal:

O município já possui Conselho da Cidade?  
(X) Sim ( ) Não

O município elegeu o Conselho da Cidade?  
(X) Sim ( ) Não

Nº. Instrumento Legal: Decreto 1620/2013  
Data de Publicação: 30/08/2013

Existem outros conselhos de abrangência setorial relacionados à Política Urbana?  
(X) Sim ( ) Não  
Quais?

(X) de Habitação.  
( ) de Transporte e Mobilidade.  
( ) de Desenvolvimento Urbano.  
(X) de Saneamento.  
(X) Outros.

O município possui algum órgão ou Secretaria que faça gestão da temática do Desenvolvimento Urbano?  
(X) Sim ( ) Não

#### Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

O município possui Plano Diretor Participativo?  
(X) Sim ( ) Não

Nº. Instrumento Legal: Lei n 1067/2006  
Data de publicação: 08/12/2006

O município possui legislação específica de uso e ocupação do solo?  
(X) Sim ( ) Não

Nº. Instrumento Legal: Lei 1068/2006  
Data de Publicação: 08/12/2006

O município possui legislação específica de parcelamento do solo?  
(X) Sim ( ) Não

Nº. Instrumento Legal: Lei 1049/2006  
Data de Publicação: 20/10/2006

O município possui legislação específica sobre acessibilidade?  
( ) Sim (X) Não

Nº. Instrumento Legal:  
Data de Publicação:

O município utiliza instrumentos da política urbana previstas no Estatuto da Cidade?  
(X) sim ( ) não  
Quais?

(X) imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU  
(X) contribuição de melhoria  
(X) instituição de zonas especiais de interesse social  
(X) parcelamento, edificação ou utilização compulsórios  
(X) IPTU progressivo  
(X) outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso  
(X) transferência do direito de construir  
( ) operações urbanas consorciadas  
( ) instrumentos de promoção de regularização fundiária  
( ) estudo de impacto de vizinhança  
( ) projeto específico de expansão urbana  
( ) plano de reabilitação urbana  
( ) cartas geotécnicas  
( ) plano de redução de riscos  
( ) outros: \_\_\_\_\_

O município possui planos, programas ou ações para promoção de acessibilidade em calçadas e/ou espaços públicos?

(X) sim ( ) não



# Atos do Poder Executivo

QUAIS: QUANDO DA REVITALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS É REALIZADO A ACESSIBILIDADE EM CALÇADAS E NA BEIRA MAR COM RAMPA DE ACESSO DA AREIA AO MAR.

Nome do Coordenador da Comissão Preparatória: Niucélia Vieck

Tipo de Convocação:

- a (X) Conferência Convocada pelo Governo Municipal  
b ( ) Conferência Convocada pela Sociedade Civil

## a - Conferência Convocada pelo Governo Municipal

Nome do Coordenador da Comissão Preparatória: Niucélia Vieck

Encaminhar os seguintes documentos:

- Decreto expedido pelo executivo convocando a Conferência Municipal das Cidades.
- Comprovação da ampla divulgação nos meios de comunicação.
- Documento expedido pelo Executivo instituindo a Comissão Preparatória Municipal.
- Cópia do Regimento da Conferência Municipal.
- Lista dos delegados e delegadas, por segmento, presentes à conferência informando a entidade que representa, número do documento de identidade e e-mail.
- Relatório com as Resoluções e deliberações da Conferência Municipal.
- Lista dos delegados e delegadas eleitos para a Conferência Estadual por segmento e identificação completa: nome, CPF, endereço, telefone, entidade que representa (por extenso) e e-mail.

## Texto Função Social da Cidade e da Propriedade

- A sua cidade apresenta espaços públicos de qualidade, acessíveis, próximos ao seu local de moradia?
  - São efetivamente utilizados pela população?
  - Onde eles estão localizados?
  - Como promover espaços públicos que reúnam todas as condições necessárias para o pleno uso?
- A habitação de interesse social (moradia popular) na sua cidade são bem localizados?
  - Contam com equipamentos comunitários (educação, saúde, saneamento, lazer, ...) e transporte público e funcionam bem?
  - Como melhorar essa questão?
- O seu município executa políticas de regularização fundiária urbana em favor de famílias de baixa renda, com titulação e registro em cartório?
  - Existe concentração de propriedades urbanas no seu município?
  - Seu município conta com base cadastral atualizada e informatizada?
  - Como melhorar essa questão?
- No seu município existe Secretaria de Desenvolvimento Urbano? Caso não, qual(s) instância(s) cuida(m) desse tema?
- Seu município conta com Conselho da Cidade?
  - Caso não exista, qual o Conselho que decide sobre as questões urbanas?
  - Ele está efetivamente funcionando?
  - Tem caráter deliberativo?
  - Suas deliberações são cumpridas?
- Quais as potencialidades econômicas da sua cidade?
- Quais São os principais conflitos existentes na sua cidade, e que interesses estão em disputa?
  - Quais são os agentes que representam estes interesses?
  - O que é possível pactuar em torno destes interesses para enfrentar estes conflitos?

Fica a critério da Comissão Preparatória Estadual elaborar até 6 perguntas adicionais para discussão nas Conferências Municipais.

## 6. Propostas elaboradas na Conferência Municipal

Para capitais dos Estados:

**Proposta nº 1** - Garantir a consolidação da lei 13240 de 30/12/2015 de âmbito nacional para transferência de gestão de imóveis da união para a administração dos municípios litorâneos com extinção do Laudêmio

**Proposta nº 2** - Buscar parceria com o CONCIDADES em âmbito estadual e federal para capacitação de lideranças comunitárias através do CONCIDADES municipal para associação de moradores legalmente constituídas, com o objetivo de aproximar a comunidade do poder público, garantindo desta forma a participação efetiva da população no apontamento das necessidades locais.

**Proposta nº 3** - Criação de órgão municipal colegiado com profissionais capacitados para analisar e deliberar a respeito de regularização fundiária.

Demais Municípios

**Proposta nº 1** - Elaborar e implantar o Plano de Mobilidade Urbana Municipal, conforme Lei federal 12.587 de 03/01/12

**Proposta nº 2** - Descentralizar com reestruturação da Guarda Municipal, para dar mais segurança para a população e também equipamentos públicos existentes.

**Proposta nº 3** - Os Representantes do CONCIDADES/Matinhos devem realizar ações/atividades de aproximação da sociedade civil, bem como, a publicizações de suas ações.

**Proposta nº 4** - A Gestão Pública de Matinhos deve ampliar as ações de regularização fundiária (com recurso humanos e Infraestrutura) nas áreas de habitação de interesse social com equipamentos sociais.

**Proposta nº 5** - A Gestão Pública deve incorporar o instrumento do IPTU progressivo no tempo, para áreas ociosas

**Proposta nº 6** - A Gestão Pública deve consolidar na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, um plano de ação como prioridade para ampliação de equipe técnica de profissionais (Assistentes Sociais, Desenhistas, Topógrafos, Advogados, dentre outros) e infraestrutura (transporte, combustível, outros) para desenvolvimento de ações de desenvolvimento urbano no município (regularização fundiária e outras ações).

**Proposta nº 7** - A Gestão Pública de Matinhos deve criar ações para o fortalecimento e fomento das atividades do comércio, de serviços e do turismo, no município, bem como eventos fora do período de verão.

**Proposta nº 8** - Destinação de local para a construção de habitação de interesse social visando a realocação das famílias que habitam locais de risco e de proteção e preservação ambiental, dando preferência às famílias mais vulneráveis, assegurando infraestrutura e serviços públicos essenciais.

**Proposta nº 9** - Comprometimento dos conselheiros com suas atribuições e responsabilidades e adoção de políticas públicas para a capacitação dos mesmos.

**Proposta nº 10** - Fomentar o comércio local e promover infraestrutura turística como atividades culturais, gastronômicas e turísticas na baixa temporada. Revitalizar o Centro Cultural, reabrir o Teatrefício e criar o Teatro Municipal. Conscientizar o turista a respeito da preservação do meio ambiente.

## 7. Delegados Eleitos para a Etapa Estadual da Conferência:

Segmento: **Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano**

Entidade	Delegado	Suplente
SINDICATO DA HABITAÇÃO E CONDOMÍNIOS DO PARANÁ	CARLOS PAULINO	GABRIEL C. CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE

Total do Segmento: 1

Segmento: **Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais**

Entidade	Delegado	Suplente
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	JAYSON AZEVEDO	SILVANA MARTA TUMLENO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARANÁ DO LITORAL	MARSELLA DE ALMEIDA PEDROSA VAZ GUIMARÃES	

Total do Segmento: 1

Segmento: **Movimentos Sociais e Populares**

Entidade	Delegado	Suplente
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM EL DOURADO	JILBERTO SAROBA	ONDINA FERMIANO MACHADO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ZOEIRA NAGO	LIDIOMAR P. COSTA	DANILO BORGES MACHADO FILHO

Total do Segmento: 2

Segmento: **Poder Executivo - Gestores, Administradores Públicos - federais, estaduais e municipais**

Entidade	Delegado	Suplente
PREFEITURA MUNICIPAL	MICHEL ÂNGELO BATISTI	CEZAR AUGUSTO CORAIOLA
PREFEITURA MUNICIPAL	LOZOVVOY MONIQUE KIST	RENATA CEZAR DO AMARAL ORLANDO FERREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL	NIUCÉLIA VIECK	

Total do Segmento: 3

Segmento: **Poder Legislativo - Gestores, Administradores Públicos - federais, estaduais e municipais**

Entidade	Delegado	Suplente
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CAMARA DOS VEREADORES	RENATO PEREIRA DA SILVA	GERSON DA SILVA JÚNIOR

Total do Segmento: 1

Total do Município: 8

Total Geral: 8

## 8. Eleitos para o CONCIDADE/Matinhos:

Segmento Poder Público Executivo: a ser indicado.

Segmento Poder Legislativo: a ser indicado

Segmento Movimentos Sociais: Titular a Associação de Moradores Dos Balneários, Betaras, Solymar e Marajó-AMBBESMAR e suplência Associação de Moradores do Tabuleiro. Titular a Associação de Moradores Vila Nova e suplência Associação de Moradores do Jardim El Dourado.

Segmento Empresarial: Titular SECOVI - Sindicato de Habitação e Suplente RS Tavares ME

Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa: Titular e Suplente UFPR Litoral

Segmentos trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano e ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano ficaram sem representatividade.



## Atos do Poder Executivo

Ref.: Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016 - PMM  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2016 - PMM, firmado com a empresa MB EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ N.º 23.689.256/0001-53, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM BANHEIROS, ÁREA DE SERVIÇO E ACESSOS DO PAÇO MUNICIPAL, será SUPRIMIDO no valor de R\$3.100,25 (três mil cem reais e vinte e cinco centavos) e ACRESCIDO no valor de R\$23.987,18 (vinte e três mil novecentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), prorrogando o prazo de execução e vigência por 30 (trinta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 30 de junho de 2.016.

Eduardo Antônio Dalmora  
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2015 - PMM  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2015 - PMM, firmado com a empresa D MARTINS COMERCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ N.º 73.234.742/0001-55, que prevê a SUBSTITUIÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE CONJUNTO COMPLETO DE LUMINÁRIAS EM LED, prorrogando o prazo de vigência por 90 (noventa) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 16 de junho de 2.016.

Eduardo Antônio Dalmora  
Prefeito Municipal

Município: Matinhos

UF: Estado do Paraná

Página 1 de 1

Período: Exercício de 2015

### Balanco Patrimonial

Unidade Gestora: 0002 - Inst. Prev. de Matinhos

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	43.196.533,05	38.925.962,94	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	38.934.083,33	28.168.566,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	43.195.658,94	38.925.088,83	PROVISÕES A LONGO PRAZO	38.934.083,33	28.168.566,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	43.195.658,94	38.925.088,83	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	38.934.083,33	28.168.566,76
ESTOQUES	874,11	874,11	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	4.284.735,41	10.769.396,65
ALMOXARIFADO	874,11	874,11	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	4.284.735,41	10.769.396,65
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	22.285,69	12.000,47	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	14.805.330,89	10.608.433,93
IMOBILIZADO	22.285,69	12.000,47	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	10.644.324,84	6.447.427,88
BENS MÓVEIS	22.285,69	12.000,47	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.161.006,05	4.161.006,05
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-10.557.825,00	131.700,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-10.557.825,00	131.700,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MU	37.229,52	29.262,72
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	37.229,52	29.262,72
<b>TOTAL</b>	<b>43.218.818,74</b>	<b>38.937.963,41</b>	<b>TOTAL</b>	<b>43.218.818,74</b>	<b>38.937.963,41</b>

### QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
ATIVO FINANCEIRO	43.195.658,94	38.925.088,83
ATIVO PERMANENTE	23.159,80	12.874,58
<b>PASSIVO (II)</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	38.934.083,33	28.168.566,76
<b>SALDO PATRIMONIAL (I - II)</b>	<b>4.284.735,41</b>	<b>10.769.396,65</b>

### QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS

Cleide do Carmo  
Dir. Presidente do MATINHOS-PRV  
Decreto n.º 125/2009

Vera Condoreira Santana  
CRC/PR - 052868/O-3  
DECRETO Nº 128/2014

Dejair Alves de Camargo  
Secretário de Controle Interno  
CRC-PR 046681/0-9



## Atos do Poder Legislativo

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 7º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2016.

COMPOSIÇÃO: Presidente - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; Vice-Presidente - RENATO PEREIRA DA SILVA; 2º Secretário - CLAUDIO AMARANTE e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO, EDIVAL MARTINS JUNIOR, GERSON DA SILVA JUNIOR, JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO, MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARCOS ANTONIO PODBEVSEK e SANDRO MOACIR BRAGA. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelos atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 11ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 7º Período Legislativo da 11ª Legislatura". O Sr. Presidente solicita ao Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. Em seguida, o Sr. Presidente solicita ao Vereador Claudio Amarante, que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal e posteriormente ao Vereador Gerson da Silva Junior que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno Municipal. O Sr. Presidente agradece a presença de todos. Na ausência do 1º Secretário, o Sr. Presidente solicita ao vereador Claudio Amarante que assuma a 1ª Secretaria e ao vereador Gerson da Silva Junior que assuma a 2ª secretaria da presente sessão. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a ata da 10ª Sessão Ordinária realizada em 11 de abril de 2016, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. Na leitura dos ofícios a Secretária faz também a leitura do Requerimento protocolado pelo Vereador Claudio Amarante, o qual requer a retirada de pauta do Projeto de Lei 001/2016 de iniciativa do próprio vereador. O Sr. Presidente coloca em discussão o requerimento do vereador Claudio Amarante. Fez uso da palavra o vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. Em seguida, o Sr. Presidente coloca em votação o requerimento do Vereador Claudio, sendo o mesmo aprovado

por unanimidade, ficando desta forma retirado o projeto de lei 001/2016. Em seguida, o Sr. Presidente deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os Vereadores José Carlos do Espírito Santo; Sandro Moacir Braga; Renato Pereira da Silva e Ari Antonio Alves Sobrinho, o qual solicitou que sua fala constasse na íntegra: "Sr. Presidente, nobres vereadores. Senhoras e senhores. Sr. Presidente, senhora secretaria, queria que minha fala constasse na íntegra, por favor. Parece que foi até combinado o discurso aqui né, ninguém sabia de nada e deu certo, na verdade senhoras e senhores, eu gosto de trazer documentos, com palavras, documentos, quando o nobre vereador José Carlos falou aqui, eu já disse semana passada, só quem passou na pele sabe o que está acontecendo. Muitas coisas ai comentam, quando é contra minha pessoa só, eu estou defendendo aqui a população, eu só estou defendendo o trabalho do vereador, mas neste caso aqui o senhor Prefeito, como está aqui, entrou com mais uma ação contra este vereador e contra a rede bandeirantes de televisão, o CQC, a pessoa física dele, Eduardo Antonio Dalmora, pedindo uma indenização de cem mil reais, pergunto para os senhores, que poder tem o vereador Ari Nomax para trazer um rede de televisão a nível nacional para nossa cidade? Se uma pequena televisão aqui de Paranaaguá cobra de trinta a quarenta mil reais para se deslocar para o município, fazer propaganda, divulgar, ou ate escandalizar, quem sabe, quanto custaria, senhores, uma rede bandeirantes de televisão? Para vir aqui em nosso município? Então aqui o senhor prefeito, quem está com o documento, não é diz que, senhores vereadores, na ação de indenização a qual ele esta pedindo para este vereador e para a rede bandeirantes de televisão, ele fala o seguinte, que as obras dele estão todas perfeitas, que ele a partir de dois mil e nove quando resolveu entrar como prefeito, todas essas obras ele se dedicou com afinco nas compras, na melhoria da educação infantil, por um bem estar da população em geral e na construção de todas essas obras, mas só que ele esqueceu que as obras que ele colocou no processo nem saiu ainda, tem

umas que nem existe e outras já foram desmanchadas, mas ele colocou na ação para cobrar deste vereador, eu penso e acho que os outros devem achar, quem teria que cobrar indenização seria a mãe daquelas crianças que estão esperando a creche desde dois mil e doze e esta fechado, este foi o motivo deste canal vir a nossa cidade e fazer a reportagem, imaginem os senhores, se uma rede de televisão vir me procurar eu não vou dar entrevista? Porque ele não entrou contra a RPC, porque ele não entrou contra a Globo que veio aqui também, deu mais de cinquenta mil visualização, ele entrou só contra o CQC porque? Pergunto para os senhores. E de fato hoje, depois de receber essa intimação que o prefeito quer cobrar cem mil reais para ele porque eu vim aqui nesta Tribuna, porque eu vim aqui nesta Casa cobrar o andamento daquela creche, porque veio aqui o empresário o qual foi convocado e disse em alto e bom som que devolveu dinheiro para funcionário do município, para o senhor Dejair, espantosamente na outra semana, o nobre vereador Marcos, que era presidente, cedeu uma hora da tribuna para o senhor Dejair usar, eu pergunto para os senhores, qualquer um cidadão que venha pedir o espaço dele não pode, porque o nosso Regimento e a nossa Lei Organica diz que não, tem que ser discutido em cima do projeto em pauta e vai ter cinco minutos, o seu Dejair até chorou na Tribuna, um calhamaço de papel onde ele disse, que de fato foi pago em duplicidade, o que deveria ser feito? Imediatamente, imediatamente, afastar esse funcionário, porque ele é o controlador, é quem controla todos os pagamentos, é quem controla todas as obras, ele é o controlador do município, ele confirmou que pagou em duplicidade para uma empresa mal dita, diz ele, que hoje esta quebrada, mas ele confirmou que pagou, o mínimo deveria ter feito, afastado, mas então o senhor prefeito aqui, no processo que ele entrou contra o vereador, ele colocou vossa excelências em cheque com a população, porque ele diz aqui, escrito pelos seus advogados, que os vereadores não quiseram abrir uma comissão especial, quer dizer que ele tirou o dele da reta, aqui no processo esta que os vereadores não quiseram, os vereadores se deram por



## Atos do Poder Legislativo

satisfeitos, da mesma forma que eu entrei com o requerimento de uma outra empresa também, a tal de R.N. Dina, que era para vir aqui, os vereadores não aprovaram meu requerimento. Então quer dizer, amanhã ou depois, quando vir GAECO, vir televisão, vir rede Globo, é esse vereador que está errado? Que quer escandalizar a cidade? Olha aqui senhor presidente, eu fui em algumas obras que vi hoje nesta ação, a pista de skate, se os senhores olharem hoje, é uma vergonha senhores vereadores, esta tudo arrebitado senhores vereadores, é perigoso uma criança cair e se machucar lá, mas a prefeitura recebeu da RN Dina e disse que estava em ordem, a prefeitura recebeu a obra e disse que estava em ordem, a poucos dias atrás, então senhores vereadores, se uma criança for naquela pista e cair e se machucar, o prefeito vai dizer que não, os vereadores não quiseram aprovar o requerimento do vereador Ari para que esta empresa viesse na Casa de Leis, mas eu digo para os senhores que é uma vergonha, o material esta tudo arrebitado senhoras e senhores, esta aqui a prova, eu gosto de botar fotos, documentos, para depois não dizer que inventou, esta aqui e esta guardado, os documentos estão aqui. Da mesma forma que fui ate a Escola Luiz Carlos hoje, aquela mesma que foi aprovado os meus requerimentos, se os senhores olharem o muro esta caindo tudo, e quem que vai pagar? Quem que vai fazer? Esta lá os funcionários do município, com o nosso dinheiro, quando falei aqui, não veio a empresa. Mais dois? Obrigado Presidente. Então nobres vereadores, mais uma vez eu vou dizer, como que se o prefeito tem coragem de falar isso, quando ele chegar vai dizer, não, os vereadores não aprovaram, eu estou fazendo a minha parte, vai chegar qualquer um dos senhores em uma casa de uma mãe do Rio da Onça, em uma casa de uma mãe da Vila Nova, lá do Junara e vai dizer, senhores vereadores, os senhores não aprovaram para que aquela empresa terminasse aquela obra em dois mil e doze? É o que está escrito no papel, vai sair a matéria, e quem foi? Os vereadores que não

aprovaram para que viesse a empresa aqui e terminasse aquela obra. É isso que o prefeito falou, não é o vereador Ari que está falando, então senhoras e senhores, em breve, prometo para todos que vou colocar e mostrar, já que eu tenho muito pouco tempo na Tribuna, não temos espaço na radio Ativa, e vou fazer uma documentação de obra por obra dessas que o senhor prefeito colocou e ele falou que fez prefeito, eu fiquei ate assustado quando colocou a praça central de Matinhos, que ele reformou a praça central, eu fiquei surpreso, de varias obras que nem existem, desse processo, tem mais de trinta obras senhor presidente e eu preciso mostrar, eu preciso trazer para a população, não só a população, mas para o judiciário para de fato mostrar o que está acontecendo. Obrigado senhor presidente". Fizeram ainda uso da palavra os vereadores Gerson da Silva Junior; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Edival Martins Junior e Claudio Amarante. O Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte solicita que seja justificada a ausência do Vereador Jamerson o qual não pode estar presente por motivos de força maior. O Sr. Presidente solicita a secretaria que faça a leitura do atestado médico apresentado pelo vereador Jamerson. O Sr. Presidente coloca em deliberação do Plenário o pedido do vereador Marcio, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Terminada a palavra livre, passam à Ordem do Dia. O Sr. Presidente solicita que seja feita a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 009/2016, "Altera redação de dispositivo da Lei Municipal nº1226/2009 na forma que especifica, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 3ª Discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de lei 009/2016 em 3ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente solicita que seja feita a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 001/2016, "Altera redação de dispositivo da Lei Municipal nº1226/2009 na forma que especifica, e dá outras providências", de iniciativa do Vereador José Carlos do Espírito Santo, o qual está entrando em 3ª

Discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de lei 001/2016 em 3ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Sr. Presidente solicita que seja feita a leitura somente da súmula do Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016, "Altera a redação do artigo 113 da Lei Orgânica do Município de Matinhos e revoga os seus parágrafos terceiro, quarto e quinto", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca a Proposta de Emenda à Lei Orgânica em 2ª discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente solicita que seja feita a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 008/2016, "Efetuar o recolhimento dos animais de grande porte soltos ou deixados em vias, praças ou locais públicos e dá outras providências", de iniciativa do Vereador José Carlos do Espírito Santo, o qual está entrando em apresentação. O Sr. Presidente informa que o projeto que entrou em apresentação será encaminhado ao jurídico e as comissões competentes para os devidos pareceres. Não havendo mais nada a discutir, o Sr. Presidente informa aos Nobres Pares, que as Pautas das sessões estão disponíveis todas as segundas-feiras, a partir das 16:00 horas, na Secretaria desta Casa de Leis, bem como todas as Sextas-Feiras, estão disponíveis a cópia da Sessão Ordinária anterior, ficando assim seus assessores responsáveis por pegá-las. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

**Matinhos, 18 de abril de 2016.**

**BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA**  
Presidente  
**RENATO PEREIRA DA SILVA**  
Vice-Presidente  
**CLAUDIO AMARANTE**  
1º Secretário  
**GERSON DA SILVA JUNIOR**  
2º Secretário



## Atos do Poder Legislativo

ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 7º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2016.

COMPOSIÇÃO: Presidente - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; Vice-Presidente - RENATO PEREIRA DA SILVA; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário - CLAUDIO AMARANTE e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO, EDIVAL MARTINS JUNIOR, GERSON DA SILVA JUNIOR, MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARCOS ANTONIO PODBEVSEK e SANDRO MOACIR BRAGA. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelos atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 12ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 7º Período Legislativo da 11ª Legislatura". O Sr. Presidente solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. Em seguida, o Sr. Presidente solicita ao Vereador Gerson da Silva Junior, que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal e posteriormente ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno Municipal. O Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a ata da 11ª Sessão Ordinária realizada em 18 de abril de 2016, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. Em seguida, o Sr. Presidente deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os Vereadores Renato Pereira da Silva; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Ari Antonio Alves Sobrinho; Gerson da Silva Junior. O Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte solicita que seja justificada a ausência do Vereador José Carlos do Espírito Santo o qual não pode estar presente por motivos de força maior. O Sr. Presidente coloca em deliberação do Plenário o pedido do vereador Marcio, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Terminada a palavra livre, e não havendo

projetos para discussão na Ordem do Dia, o Sr. Presidente solicita a Secretária que, em cumprimento ao inciso VI do Art. 35 do Regimento Interno, faça a leitura do balancete referente ao mês de março de 2016 da Câmara Municipal de Matinhos. Feita a leitura, o Sr. Presidente informa aos Nobres Pares, que as Pautas das sessões estão disponíveis todas as segundas-feiras, a partir das 16:00 horas, na Secretaria desta Casa de Leis, bem como todas as Sextas-Feiras, estão disponíveis a cópia da Sessão Ordinária anterior, ficando assim seus assessores responsáveis por pegá-las. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

**Matinhos, 25 de abril de 2016.**

**BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA**

**Presidente**

**RENATO PEREIRA DA SILVA**

**Vice-Presidente**

**JAMERSON SANTANA GONÇALVES**

**1º Secretário**

**CLAUDIO AMARANTE**

**2º Secretário**

ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 7º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2016.

COMPOSIÇÃO: Presidente - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; Vice-Presidente - RENATO PEREIRA DA SILVA; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário - CLAUDIO AMARANTE e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO, EDIVAL MARTINS JUNIOR, GERSON DA SILVA JUNIOR, JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARCOS ANTONIO PODBEVSEK e SANDRO MOACIR BRAGA. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelos atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 13ª Sessão Ordinária

da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 7º Período Legislativo da 11ª Legislatura". O Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. Em seguida, o Sr. Presidente solicita ao Vereador Gerson da Silva Junior, que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal e posteriormente ao Vereador Claudio Amarante que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno Municipal. O Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a ata da 12ª Sessão Ordinária realizada em 25 de abril de 2016, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. Em seguida, o Sr. Presidente deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os Vereadores Edival Martins Junior; Ari Antonio Alves Sobrinho; José Carlos do Espírito Santo; Claudio Amarante; Marcio Fabiano Mesquita Duarte e Sandro Moacir Braga. Terminada a palavra livre, e não havendo projetos para discussão na Ordem do Dia, o Sr. Presidente informa aos Nobres Pares, que as Pautas das sessões estão disponíveis todas as segundas-feiras, a partir das 16:00 horas, na Secretaria desta Casa de Leis, bem como todas as Sextas-Feiras, estão disponíveis a cópia da Sessão Ordinária anterior, ficando assim seus assessores responsáveis por pegá-las. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

**Matinhos, 02 de maio de 2016.**

**BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA**

**Presidente**

**RENATO PEREIRA DA SILVA**

**Vice-Presidente**

**JAMERSON SANTANA GONÇALVES**

**1º Secretário**

**CLAUDIO AMARANTE**

**2º Secretário**



## Atos do Poder Legislativo



# Câmara Municipal de Matinhos

Estado do Paraná

## COMUNICA

Que as sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal, acontecem, às 20 horas, todas as segundas-feiras, no Plenário da Câmara Municipal.

Maiores Informações pelo fone 3453-3131

Rua Albano Muller, 47 - Centro - Matinhos - Paraná



EXPEDIENTE  
**Jornal de Matinhos**

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos Estado do Paraná  
Criado pela Lei Municipal 755/01 Material produzido pela Secretaria de  
Administração da Prefeitura Municipal de Matinhos  
End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone:(41) 3971-6000 Diagramação e  
impressão: Bazzper  
Editora Gráfica Ltda Circulação - Semanal